



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E
URBANISMO - PPGAU

EDITAL 2019/03
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS
REGULARES AO PPGAU – NÍVEL MESTRADO

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO
RESUMO DO EDITAL

Ano:	2020
Semestres:	1º
Coordenador do Programa:	Prof. Dr. Bruno Massara Rocha
Data do edital:	22 de agosto de 2019.

Vagas:	20 (vagas)
Período de inscrições:	10/09/2019 a 10/10/2019, entre 14h00 e 17h00, no prédio da direção do Centro de Artes, 2º andar.
Resultado preliminar de homologação das inscrições	30/10/2019, a partir das 16h00.
Interposição de recursos relativos às inscrições	31/10/2019 e 01/11/2019 (entre 14h00 e 17h00)
Resultado final dos recursos relativos às inscrições	04/11/2019 (entre 14h00 e 17h00).
Data e horário da prova discursiva escrita de conhecimentos	06/11/2019, com início às 08:00h e duração máxima até às 12:00 h, nas salas 02 e 05
Resultado preliminar da prova discursiva escrita de conhecimentos e divulgação dos horários para as arguições orais individuais	12/11/2019 a partir das 16h00 (será publicado no site do Programa).
Interposição de recursos relativos ao resultado preliminar da prova discursiva escrita de conhecimentos	13/11/2019 e 14/11/2019 (entre 14h00 e 17h00).
Resultado final dos recursos relativos ao resultado da prova discursiva escrita de conhecimentos	18/11/2019 (entre 14h00 e 17h00).
Arguições orais individuais	20/11/2019, 21/11/2019 e 22/11/2019, entre 8h00 e 18h00.
Resultado preliminar das arguições orais individuais	29/11/2019, após 16h00.
Interposição de recursos relativos às arguições orais individuais	02/12/2019 e 03/12/2019 (entre 14h00 e 17h00).
Resultado final dos recursos relativos às arguições orais individuais	04/12/2019 (entre 14h00 e 17h00).
Resultado final do processo seletivo homologado pelo colegiado do PPGAU	06/12/2019, após 16h00.
Matrícula dos aprovados	Fevereiro de 2020.
Início das aulas	02/03/2020.
Contato	E-mail: ppgau.ufes@gmail.com Telefone: (27) 4009-2024

Vitória – ES, 12 de agosto de 2019.

Coordenador Prof. Dr. Bruno Massara Rocha
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo



1. Informações Gerais:

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), do Centro de Artes, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo Edital 2019/03 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui 1 (uma) área de concentração denominada **Cidade e impactos no território**, que orienta-se à abordagem do território, da metrópole, da cidade e da edificação, recortada por 2 (duas) linhas de pesquisa: **Processos urbanos e políticas físico-territoriais** e **Patrimônio, sustentabilidade e tecnologia**. A primeira linha de pesquisa trata sobre processos de urbanização, metropolização e estruturação do território; teoria e história da cidade e do urbanismo; estudos sobre configuração e morfologia urbana; metodologias e instrumentos para o planejamento, o projeto e a gestão do território; fundamentação, análise e intervenção relativas à paisagem; investigação sobre planos e políticas físico-territoriais e nexos com o contexto histórico, geográfico, social e a agenda político-econômica; produção e gestão da cidade contemporânea e a articulação global-local; estudos sobre política e subsídios para projeto de habitação e sobre redes e infraestruturas urbanas. No escopo dessa linha de pesquisa encontram-se também inseridas temáticas que envolvem corpografias urbanas e geoetnografias da cidade. A segunda linha de pesquisa aborda questões sobre tecnologia e patrimônio; tecnologia e sustentabilidade; patrimônio cultural e natural e conexões com a arquitetura e a cidade: fundamentação, análise e intervenção; teoria e história da arquitetura e da cidade; estudos sobre técnicas construtivas e preservação patrimonial; metodologias e instrumentos para o planejamento, o projeto e a gestão do patrimônio; processos de urbanização e suas articulações com o patrimônio, a tecnologia e a sustentabilidade; a questão da sustentabilidade no processo de projeto; as tecnologias aplicadas ao conforto ambiental e à eficiência da edificação e das soluções urbanas; as questões inerentes ao conforto térmico, acústico e lumínico, clima urbano e sustentabilidade; métodos e instrumentos de avaliação de sustentabilidade. No escopo dessa linha de pesquisa estão presentes também, a crítica e a atualização na representação e na proposição em macro e micro escalas, incluindo modelagem paramétrica aplicada à concepção do projeto e análise de sua performance e o uso de sistemas BIM para a gestão informacional do projeto. Em ambas as linhas encontram-se inseridos também, estudos que envolvem mecanismos digitais de investigação, análise e gestão do território, com a utilização de Sistema de Informações Georreferenciadas – SIG –, como suporte para o diagnóstico, a crítica, o planejamento e a gestão.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do Público

2.1 Serão admitidos à inscrição no Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, os portadores de diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtido em curso necessariamente autorizado e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC – ou portadores de diploma de outro curso de nível superior também reconhecido pelo CNE/MEC, cujo currículo seja considerado adequado pelo Colegiado Acadêmico do Curso. Pode também, a critério do Colegiado Acadêmico do Curso,



serem admitidos candidatos portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira desde que acompanhados de tradução por tradutor juramentado.

2.2 Também poderão participar alunos concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. Neste caso, é obrigatória a apresentação da “certificação de colação de grau” no ato de matrícula, sem a qual perderá o direito à mesma.

3. Das Vagas

3.1 O número total de vagas a ser preenchido são 20 (vinte), não havendo, no entanto, obrigação do PPGAU em preencher todas as vagas.

3.2 O quantitativo de vagas por docente segue a seguinte relação: até 01 (uma) vaga para os professores Andréa Coelho Laranja, Antônio Carlos Queiroz Filho, Eneida Maria Souza Mendonça, Lutero Proscholdt Almeida e Milton Esteves Junior; até 02 (duas) vagas para os professores Clara Luiza Miranda, Daniella do Amaral Mello Bonatto, Edna Aparecida Nico Rodrigues e Jarryer Andrade de Martino; até 03 (três) vagas para os professores Bruno Massara Rocha e Renata Hermann de Almeida; e até 04 quatro vagas para a professora Martha Machado Campos.

3.3 O candidato deve indicar o nome e o projeto de pesquisa do Professor Orientador pretendido no formulário de inscrição (primeira e segunda opção). Recomenda-se, anteriormente às inscrições, que o candidato estabeleça contato com os professores responsáveis pelas pesquisas de seu interesse para verificação de compatibilidade de seu plano de pesquisa com as pesquisas do orientador pretendido.

3.4 Caso seja necessário, o Colegiado Acadêmico se reserva o direito de propor ao candidato outro orientador em função da disponibilidade de vagas conforme previsto acima.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de 02/09/2019 a 10/10/2019.

4.2 HORÁRIO: entre 14h00 e 17h00.

4.3 LOCAL (PRESENCIAL): Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, localizada no Centro de Artes, Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, 29.075-910, Edifício da Administração (Prédio da direção do Centro de Artes, 2º andar) (próximo ao estacionamento da Caixa Econômica Federal), Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória/ES, site: <http://www.prppg.ufes.br/mestrado> ou <http://www.ufes.br/> ou www.arquitetura.ufes.br

4.4 VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): para os candidatos residentes fora da cidade de Vitória, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço que segue: Universidade Federal do Espírito Santo – CAR, Edifício da Administração do Centro de Artes, Avenida Fernando Ferrari, 514 - Campus de Goiabeiras - 29.075-910 –Vitória/ ES. Nesse caso, a data limite para postagem será 10 de outubro de 2019.

4.4.1 Para inscrições via SEDEX, deve ser encaminhado até 10 de outubro de 2019



para o e-mail do Programa ppgau.ufes@gmail.com, o comprovante de postagem da encomenda, com o código de rastreamento, além das cópias eletrônicas de todos os documentos enviados durante o período de inscrição (descritos no item 4.6 do presente edital). Os documentos devem estar no formato.pdf totalizando no máximo 5MB.

4.4.2 O PPGAU não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.5 Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretária do Programa.

4.6 Documentação exigida:

O candidato ao Curso de Mestrado deve apresentar, no período fixado pelo calendário, envelope devidamente lacrado e identificado – que somente será aberto na etapa de homologação – contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), disponível no site do PPGAU: <http://www.arquitetura.ufes.br/pt-br/formularios-gerais>;
- b) Carta de intenção do candidato dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, na qual deve manifestar sua motivação para realizar estudos de pós-graduação e para sua escolha deste programa;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Currículo Lattes em 01 (uma) via, devidamente comprovado. O candidato deverá, obrigatoriamente, se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq por meio do endereço <http://lattes.cnpq.br/>, preencher seu currículo, imprimir na versão completa – com as todas as atividades dos últimos 03 (três) anos e entregar no ato da inscrição. Toda atividade descrita deverá conter o documento comprobatório anexado, NA ORDEM APRESENTADA NO CURRÍCULO;
- g) Cópia do diploma de curso de graduação com a apresentação do original no ato da inscrição (inscrição via correio há exigência da fotocópia autenticada) ou declaração de colação de grau de curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/MEC (caso ainda não possua o diploma); Excepcionalmente, caso o candidato não detenha certificação de colação de grau no ato de inscrição, a mesma, obrigatoriamente, terá de ser apresentada no ato de matrícula, sem a qual perderá o direito à mesma.
- h) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- i) Cópia do comprovante de aptidão em língua estrangeira conforme descrito no item 5.3 deste edital;



j) 03 (três) cópias impressas do Plano de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo II deste Edital;

l) 01 fotografia 3x4 recente;

4.6.1 Todos os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula o original dos documentos entregues durante a inscrição neste processo seletivo.

4.7 Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.8 O resultado preliminar de homologação das inscrições será divulgado no dia 30 de outubro de 2019, no site do Programa: < <http://www.arquitetura.ufes.br/> > e no Mural da Secretaria do PPGAU. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.9 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 04 de novembro de 2019, no site do Programa: <<http://www.arquitetura.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGAU.

4.10 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua matrícula o original do Diploma de Graduação ou certificação de colação de grau e cópia do documento original apresentado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.11 O candidato estrangeiro deve apresentar visto temporário vigente, visto permanente ou declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país. Em caso de renovação de matrícula, aplicam-se as mesmas regras.

4.12 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGAU do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.14 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.



5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo de seleção constará de: a) prova discursiva escrita de conhecimento específico redigida segundo proposta apresentada aos/as candidatos/as por membros da Comissão de Seleção no início da sessão prevista para sua realização; b) comprovante de aptidão para 01 (uma) língua estrangeira por indicação do candidato, com opções constituídas de inglês, espanhol ou francês; c) avaliação do plano de pesquisa, de autoria do candidato, em arguição oral ao candidato e d) avaliação do currículo tendo por base a tabela de pontuação conforme Anexo III deste edital, destacando-se que a avaliação do currículo do candidato somente será procedida em caso de empate entre candidatos.

5.2 Na prova discursiva escrita de conhecimento específico e na avaliação do plano de pesquisa, ambas fases eliminatórias e classificatórias, a nota mínima obtida para classificação em cada uma delas é 06 (seis) pontos em um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A prova discursiva terá uma duração de 04 (quatro) horas.

5.3 Serão aceitos os seguintes comprovantes de aptidão em língua estrangeira com validade de até 3 (três) anos até último dia de inscrição:

- a) TOEFL - Test of English as Foreign Language: certificados TOEFL, acompanhados das devidas pontuações mínimas: a) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-iBT (“Internet-Based Test”) com pontuação mínima de 50; b) Certificado válido no exame de seleção de TOEFLPBT (“Paper-Based Test”) com pontuação mínima de 400; c) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-CBT (“Computer-Based Test”) com pontuação mínima de 140; d) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-ITP (“Institutional Testing Program”) com pontuação mínima de 337.
- b) IELTS – International English Language Testing: certificado válido no exame de seleção do IELTS com pontuação mínima de 4 (quatro).
- c) DELF – Diplôme D’Etudes en Langue Française: serão aceitos exames de aptidão/proficiência em francês DELF B1.
- d) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera: certificado válido no exame de seleção do DELE com pontuação mínima para alcançar o nível B1.
- e) NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES: Declaração de Desempenho Individual da Prova de Língua Estrangeira (inglês, espanhol ou francês), emitida pelo Núcleo de Línguas da UFES, para fins de participação nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFES, com aproveitamento superior ou igual a 6.
- f) Declaração de aprovação em aptidão em língua estrangeira para os idiomas inglês, francês ou espanhol, emitida por instituição federal de ensino superior.

5.4 A arguição oral acerca do plano de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, contando eventualmente com a presença adicional do provável professor orientador e terá a duração máxima de 20 minutos.

5.5 A nota final (NF) será dada pela Fórmula: $NF = (ND + NA)/2$, sendo NF a nota final, ND a nota da prova discursiva e NA a nota da arguição e defesa do plano de pesquisa.

5.5.1 Primeira Fase – PROVA DISCURSIVA. A prova discursiva é eliminatória e



classificatória. Esse exame discursivo versará sobre temática inerente às duas linhas de pesquisa do Programa e terá como referência a listagem bibliográfica incluída no Anexo IV deste edital. Não será permitida a consulta a nenhum material bibliográfico e a prova deverá ser respondida com caneta de tinta azul ou preta.

5.5.2 Segunda Fase – ARGUIÇÃO E DEFESA DO PLANO DE PESQUISA. Nesta fase, eliminatória e classificatória, a Comissão de Seleção procederá à arguição oral de cada um dos candidatos aprovados na fase anterior, por no máximo 20 minutos, sobre um ou mais pontos de seu plano de pesquisa, sua experiência, e sua disposição para dedicar-se ao Mestrado. A Comissão levará em consideração, além do desempenho acadêmico e profissional do candidato, a avaliação da potencialidade do mesmo para a realização de pesquisas e estudos avançados e a pertinência do tema proposto no universo da área de concentração, linhas de pesquisa e das disciplinas oferecidas pelo programa, assim como no conjunto de pesquisas realizadas e de interesse dos professores do PPGAU, e à capacidade de orientação do curso, como anteriormente observado no item Plano de Pesquisa.

5.5.3 A avaliação do currículo do candidato será procedida tendo por base a tabela de pontuação apresentada no Anexo III e será realizada apenas para os candidatos aprovados em ambas as fases. Esta avaliação do currículo será efetuada apenas em caso de desempate na média final entre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis).

5.5.4 Resultado Final. Os candidatos selecionados, observado o número de vagas, serão indicados em lista por ordem alfabética, pela Comissão de Seleção, ao Colegiado Acadêmico do Curso, observando-se o quantitativo de orientandos por orientador conforme item 3.2. Havendo mais candidatos aptos do que os selecionados, a Comissão de Seleção poderá indicar suplentes, em ordem classificatória, que serão chamados, em caso de não se efetuarem todas as matrículas previstas pelo número de vagas, observadas as disponibilidades de orientação dos docentes. A lista dos candidatos selecionados será entregue ao Coordenador do PPGAU para divulgação no dia estabelecido no cronograma síntese apresentado no item 6 deste Edital.

5.6 Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU – somente após a publicação dos resultados e terão para tanto, o prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, os documentos serão incinerados.

5.7 O programa das provas escritas abrange questões referentes às 02 (duas) linhas de pesquisa informadas no item 1.2. Todos os candidatos inscritos farão a mesma prova. A listagem bibliográfica para a prova discursiva segue apresentada no Anexo IV deste edital.

5.8 As solicitações de vistas de provas e eventuais recursos a quaisquer etapas do processo seletivo deverão ser feitas por escrito, entregues e protocoladas na secretaria do PPGAU, respeitando os prazos descritos acima. Para esses casos, não se permite fotocópia da prova e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

5.9 A homologação das inscrições do candidato da mesma forma que a condução do processo seletivo, é de competência da Comissão de Seleção para o Edital 2019/03 composta pelos professores abaixo discriminados.

5.10 A Comissão de Seleção divulgará a homologação das inscrições na data prevista no calendário acima sendo também encarregada de encaminhar a lista dos candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL MESTRADO

aprovados no processo seletivo para homologação por parte do Colegiado Acadêmico do Programa.

5.11 A Comissão de Seleção é composta pelos professores Andréa Coelho Laranja, Daniella Amaral Mello Bonatto e Jarryer de Martino. Esta Comissão tem autonomia para resolver os problemas de correção e atribuição das notas no processo seletivo deste Edital, assim como os eventuais recursos interpostos.



6. Do Cronograma

Atividade	Data- horário- local
Publicação do Edital 3/2019	22/08/2019
Publicação dos componentes da comissão de seleção	22/08/2019
Prazo final para interposição de recurso contra a comissão de seleção	26/08/2019
Homologação da composição da comissão de seleção	28/08/2019
Período de inscrições	10/09/2019 a 10/10/2019, entre 14h00 e 17h00, no prédio da direção do Centro de Artes, 2º andar.
Resultado preliminar de homologação das inscrições	30/10/2019, a partir das 16h00.
Interposição de recursos relativo às inscrições.	31/10/2019 e 01/11/2019 (entre 14h00 e 17h00)
Resultado final dos recursos relativos às inscrições	04/11/2019 (entre 14h00 e 17h00).
Data e horário da prova discursiva escrita de conhecimentos	06/11/2019, com início às 08:00h e duração máxima até às 12:00 h, nas salas 02 e 05
Resultado preliminar da prova discursiva escrita de conhecimentos e divulgação dos horários para as arguições orais individuais	12/11/2019 a partir das 16h00 (será publicado no site do Programa).
Interposição de recursos relativos ao resultado da prova escrita de conhecimentos	13/11/2019 e 14/11/2019 (entre 14h00 e 17h00).
Resultado final dos recursos relativos ao resultado da prova discursiva escrita de conhecimentos	18/11/2019 (entre 14h00 e 17h00).
Arguições orais individuais	20/11/2019, 21/11/2019 e 22/11/2019, entre 8h00 e 18h00.
Resultado preliminar das arguições orais individuais	29/11/2019, após 16h00.
Interposição de recursos relativos às arguições orais individuais	02/12/2019 e 03/12/2019 (entre 14h00 e 17h00).
Resultado final dos recursos relativos às arguições orais individuais	04//12/2019 (entre 14h00 e 17h00).
Resultado Final do processo seletivo homologado pelo colegiado do PPGAU	06/12/2019, após 16h00.



7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O candidato deverá manter atualizados na Secretaria do Programa o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.8 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no PPGAU/UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do referido programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGAU da UFES.

7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenadoria do PPGAU da UFES



8. Anexos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<u>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/A</u>				
Nome				
CPF			Sexo	
Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	Data de Nascimento
Nacionalidade			Número do passaporte (para estrangeiros).	
Cuidado Especial (discriminar):				
<u>ENDEREÇO</u>				
Rua				
Número		Complemento	Bairro	
CEP		Edifício		
Cidade		UF		
Telefone	Celular	Endereço Eletrônico		
<u>OPÇÕES</u>				
Língua estrangeira:				
Linha de pesquisa:				
Professor/a orientador/a pretendido/a (primeira opção):				
Título da pesquisa do professor vinculado ao plano de pesquisa do candidato:				
Professor/a orientador/a pretendido/a (segunda opção):				
Título da pesquisa do professor vinculado ao plano de pesquisa do candidato:				
<u>DATA E ASSINATURA</u>				
Eu _____, candidato/a ao curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo declaro conhecer o Edital de Seleção ao Mestrado do PPGAU e que aceito todas as condições expressas no mesmo.				
Vitória, de de				
Assinatura				



ANEXO II

PLANO DE PESQUISA

Deve ser elaborado pelo candidato, alinhado com o tema do orientador pretendido pelo candidato e dentro das normas da ABNT.

Formatação:

- a) conter entre 05 (cinco) e 08 (oito) páginas;
- b) fonte Times New Roman, tamanho 12;
- c) espaçamento entre linhas 1,5;
- d) recuo de parágrafo na primeira linha com 1,5 cm;
- e) formato do papel A4 branco;
- f) margens de 2,5 cm à esquerda, e 2,0 cm à direita, acima e abaixo.

Conteúdo:

Devem constar os seguintes itens:

1. título;
2. nome do candidato;
3. nome do orientador pretendido;
4. linha de pesquisa do PPGAU;
5. explicitar a relação do plano de pesquisa do candidato com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido.
6. tema a ser desenvolvido na pesquisa da dissertação de mestrado;
7. revisão bibliográfica sobre o problema de pesquisa (fundamentação teórica);
8. problema e justificativa da pesquisa;
9. objetivos;
10. metodologia da pesquisa;
11. bibliografia preliminar;
12. data, local e assinatura do candidato.

Observar que a proposta de pesquisa incluída no plano de trabalho do candidato deve necessariamente estar inscrita no universo da área de concentração, linhas de pesquisa e elenco de disciplinas oferecidas pelo programa, da mesma maneira que no conjunto de pesquisas realizadas e de interesse dos professores orientadores do PPGAU. Proposições para pesquisa fora deste contexto não serão consideradas. Para informações acerca dos interesses dos docentes do PPGAU, favor consultar o currículo do/a docente na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br/>).



ANEXO III

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU - EDITAL 2019/03.

Grupo I - Títulos Acadêmicos na área do programa.

ATIVIDADES	PONTOS
Certificado de Especialização com duração mínima 360 horas.	09
Certificado de Aperfeiçoamento com duração mínima 180 horas.	03

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino e Extensão.

ATIVIDADES	PONTOS
Exercício de atividades didáticas de Ensino Superior	01 ponto/ano
Exercício de atividades didáticas na Educação Fundamental e Médio	0,3 ponto/ano
Ministração de Ensino não regular (cursos, conferências, mesas redondas) na área do programa.	até 02 pontos pelo conjunto
Orientação de monografia de especialização aprovada.	0,5 ponto por monografia
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação.	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de grupo PET.	0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica.	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de monitoria.	0,15 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de extensão.	0,1 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação ou especialização.	0,1 ponto por banca
Coordenação de projeto de extensão.	0,5 ponto por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula).	0,2 ponto por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão.	0,2 ponto por semestre

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do programa

ATIVIDADES	PONTOS
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	até 05 pontos por livro
Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	até 02 pontos por livro
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	até 02 pontos por capítulo
Tradução de livro especializado.	até 02 pontos por livro
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros.	até 03 pontos por artigo
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais.	até 1,5 ponto por trabalho
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais.	até 0,2 ponto por trabalho
Relatório técnico de pesquisa publicado.	até 0,5 ponto por relatório
Trabalhos técnicos e artísticos especializados.	até 08 pontos pelo conjunto
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	até 04 pontos pelo conjunto
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	até 04 pontos pelo conjunto
Artigos especializados publicados em mídia impressa ou digital.	até 02 pontos pelo conjunto
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos.	até 04 pontos pelo conjunto
Participação em congressos e seminários.	até 02 pontos pelo conjunto



ANEXO IV

LISTAGEM BIBLIOGRÁFICA PARA PROVA DISCURSIVA

ALVAREZ, Cristina Engel de; BRAGANCA, Luis. Comunidades urbanas energeticamente eficientes. Vitória: EDUFES, 2016, v.1. p.286. Disponível em <http://edufes.ufes.br/items/show/435>. (páginas 8-9; 13-21; 96-107; 122-131; 167-176)

CASTRIOTA, Leonardo Barci. Patrimônio Cultural: conceitos, políticas, instrumentos (Segunda Parte). São Paulo: AnnaBlume, Belo Horizonte: IEDS, 2009.

CORBELLA, Oscar; CORNER, Viviane. Manual de arquitetura bioclimática tropical: para a redução do consumo energético. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

HALL, Peter. Cidades do amanhã: uma história intelectual do planejamento e do projeto urbanos no século XX (cap. 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13). 4ª ed. revista e ampliada. São Paulo: Perspectiva, 2016.

KOWALTOWSKI, Doris K. et al. (Ed.). O processo de projeto em arquitetura: da teoria à tecnologia (cap. 1, 4, 21 e 23). São Paulo: Oficina de Textos, 2011.